foto: Agora RN

A Inovação na Gestão Pública do Rio Grande do Norte (RN): o papel da FAPERN

Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN

O que é inovação e o que é inovação na gestão pública

Em uma sociedade marcada por mudanças sociais e econômicas aceleradas, a inovação ganha destaque como propulsora do desenvolvimento. Fruto do conhecimento científico e impulsionada pela pesquisa, a inovação é definida na Lei Federal nº 13.243 como "novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho".

Com base nessa definição de inovação, os esforços empregados para a inovação devem estar presentes em todos os espaços, nos entes privados e nos entes públicos, propiciando uma cultura inovadora e estimulando o desenvolvimento social e econômico. Nessa perspectiva, os resultados da ciência e as tecnologias inventadas dependem sempre de projetos inovadores para que os resultados obtidos se reflitam na melhoria da qualidade da vida humana, seja essa melhoria advinda por meio de produtos, serviços ou processos.

Na gestão pública, a inovação se apresenta como uma ação ou mesmo como uma ferramenta a ser explorada para a modernização dos serviços e para a eficiência no atendimento à população, pois articula o desenvolvimento científico e tecnológico às políticas públicas. A FAPERN, como principal órgão do governo do Estado no fomento à ciência, tem tido, a partir de 2019, um papel preponderante para a concretização da inovação na gestão pública.

COMO A FAPERN SE ORGANIZOU PARA PAUTAR A INOVAÇÃO EM ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO

Com o intuito de realizar sua missão institucional e com o apoio direto da governadora do Estado, a FAPERN tem desenvolvido ações estratégicas que permitiram a retomada da Fundação no seu papel de apoiar e fomentar ações de Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento social e econômico do Estado do RN. Nesta dimensão, podemos evidenciar o planejamento estratégico para criação e execução de programas estruturantes que viabilizem os projetos da Fundação em articulação com as ICTIs, os arranjos produtivos e empresas, os órgãos públicos, a sociedade civil organizada e com a sociedade em geral.

Nesse âmbito, podemos destacar o planejamento e a organização das ações da Fundação em 4 grandes programas:

1. "Programa Ciência RN de fortalecimento de mestrados e doutorados do RN", que tem o objetivo de apoiar e fomentar: grupos e laboratórios de pesquisa, periódicos, eventos científicos; mapeamento, preservação e divulgação do patrimônio público do RN; e parcerias, intercâmbios e ações nacionais e internacionais em CT&I;

2. "Programa RN moderno e eficiente em CT&I com atualização de leis e normas na área", que visa à construção do novo Marco Legal de CT&I, com elaboração de leis e outros diplomas jurídicos que levem estímulo ao desenvolvimento científico, à tecnologia e à inovação do RN;

3. "Programa CT&I em empresas, ICTIs, órgãos públicos e organizações da sociedade civil nos territórios da cidadania do RN" que, em consonância com temáticas das Câmaras Setoriais do Desenvolvimento do RN e com recursos advindos do Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial (PROEDI), fortaleçam incubadoras, startups,

parques tecnológicos etc, além da modernização dos serviços e inovação na gestão pública para desenvolver o Estado do RN em seus diferentes territórios; e

4. "Programa Ciência na Educação Básica do RN", criando e fomentando uma cultura científica no RN, aproximando ICTIs, escolas, sociedade e arranjos produtivos, no estímulo e no apoio a olimpíadas, feiras de ciência, intercâmbios nacionais e internacionais, produtos técnicos e didáticos e tecnologia educativa e social, entre outros.

Os convênios/projetos realizados pela Fundação em parceria com órgãos públicos do Estado refletem uma organização da FAPERN que teve como objetivo levar a inovação na gestão pública e seguem **linhas mestras que propõem, entre outras diretrizes:**

(i) estabelecimento de parcerias entre órgãos públicos para o desenvolvimento de missões similares mediadas pelo conhecimento científico e tecnológico;

(ii) incentivo à eficiência no atendimento à população e à geração de ideias e de trabalho em equipe com resultados que repercutam diretamente nos territórios da cidadania;

(iii) adoção de novas tecnologias de informação e comunicação na perspectiva de um governo digital;

(iv) melhoria no desempenho da gestão pública com efetivo ganho de qualidade científica, técnica, tecnológica e processual; e

(v) aproximação das Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) às ações de Governo no enfrentamento de problemas complexos como, por exemplo, a recente pandemia.

Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN

foto: arquivo pessoal

O que é o marco legal de ciência, tecnologia e inovação e a que se propõe?

Como parte do Programa 2 (RN moderno e eficiente em CT&I com atualização de leis e normas na área) desenvolvido pela FAPERN e liderado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), o que chamamos de marco legal é, na verdade, um Projeto de Lei (PL) encaminhado pela Governadora do Estado, no início do ano de 2022, para apreciação da Assembleia Legislativa do RN, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento

Científico, Tecnológico e de Inovação do Rio Grande do Norte (PEDCTI/RN), organiza o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/RN), cria as Unidades Setoriais de Ciência, Tecnologia e Inovação vinculadas aos órgãos públicos do Estado, recepciona leis federais na área e define procedimentos, normas e incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Este PL propõe ainda fortalecer o Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET), garantindo e ampliando os recursos para o Fundo, além de proporcionar a inserção da inovação como área estratégica para o desenvolvimento social e econômico do Estado.

Na construção da minuta deste PL, houve amplo debate com pesquisadores, empresários, representantes de órgãos públicos e de ICTIs, públicas e privadas, com a Governadora e com representação da sociedade civil, em todos os territórios do Estado. O Grupo de Trabalho Especial do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte, constituído por representantes da SEDEC, FAPERN e AGOV/PGE foi responsável pela condução dos trabalhos e mediação da discussão e redação final do PL.

O Projeto também altera os nomes da SEDEC e da FAPERN, que a partir da aprovação da Lei passarão a ser denominadas de *Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação* (SEDEC) *e de Fundação de Amparo e Promoção à Ciência Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte* (FAPERN).

> *Este **marco legal** é de extrema importância para as ações que buscam dar mais eficiência às políticas públicas e tornar mais moderno o RN, potencializando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.*

Em síntese, as definições e regularizações do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação, dos ambientes promotores da inovação, com ecossistemas e mecanismos de geração de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Estado, fortalecerão, com novas e modernas leis para a ciência, a inovação na sociedade e, em especial, na gestão pública do Estado.

Quer saber mais?

Aponte a câmera do seu celular para o código ao lado e acesse o site da FAPERN.